



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 058/2024, de 26 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para a municipalidade, os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS:

A – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

- I. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Victoria Olivia Miranda Dias
Suplente – Juliana Moreno de Carvalho
- II. Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Solange Sousa de Assis Paula
Suplente – Maria de Fátima Ribeiro
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Elizeth Maria da Silva
Suplente – Edineia Freitas da Silva Oliveira
- IV. Secretaria Municipal de Esporte:
Titular – Carlos Alberto dos Santos
Suplente – Suellem Claudia de Oliveira
- V. Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Gabriel de Freitas Cordeiro
Suplente – Fatima Aparecida Figueiredo Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

B – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

- I. Associação Ibabikers (Ciclistas de Ibatiba):
Titular – Uanderson Nunes de Souza
Suplente – Renan Ambrósio dos Santos
- II. Igreja Católica:
Titular – Leomar Peixoto dos Reis Souza
Suplente – Edilaine Souza dos Reis
- III. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Titular – Erick Florindo Valério
Suplente – Nadson de Souza Matos
- IV. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Titular – Carlos Alexandre Oliveira Silva Miranda
Suplente – Victor Vieira Pim de Oliveira
- V. Associação de Motociclistas de Ibatiba (AMO):
Titular – Gilvane Trindade da Cruz
Suplente – Flávio Mendes Dias

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal